



Ministério da Educação

**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO  
MARANHÃO**

CCBL • CENTRO DE CIÊNCIAS DE BALSAS  
CCEE • Colegiado de Curso de Engenharia Elétrica

### **Norma Regulamentar N° 14/2024 - CCEE/CBL**

*Altera a NR-CCEEB-03/2018 que  
regulamenta as Atividades  
Complementares II, no âmbito do curso  
de Engenharia Elétrica do Centro de  
Ciências de Balsas da Universidade  
Federal do Maranhão.*

O Colegiado de Curso de Engenharia Elétrica do Centro de Ciências de Balsas (CCBL) da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução N° 278-CONSUN, 13 de junho de 2017 que aprova a criação do curso de graduação em Engenharia Elétrica, grau Bacharelado, modalidade presencial, ofertado no Campus de Balsas/MA;

Considerando a Resolução N° 3.086-CONSEPE, 28 de agosto de 2023, que aprova a atualização do Projeto Pedagógico do Curso de graduação em Engenharia Elétrica, grau Bacharelado, modalidade presencial, ofertado no Centro de Ciências de Balsas/MA;

Considerando a Resolução N° 1892 - CONSEPE, 28 de junho de 2019, que aprova as Normas Regulamentadoras dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Maranhão (UFMA);

Considerando a Resolução N° 320-CONSAD, 25 de abril de 2024, que regulamenta o Sistema Único de Emissão e Gestão de Normas Institucionais e os processos para elaboração, atualização, publicação, catalogação, divulgação e consulta das normas institucionais no âmbito da Universidade Federal do Maranhão (UFMA);

### **RESOLVE**

Art. 1º Aprovar as normas que disciplinam a operacionalização das atividades complementares do Curso de Engenharia Elétrica, conforme segue.

Art. 2º As atividades Complementares são um componente curricular do Curso de Engenharia Elétrica e constituem-se de ações desenvolvidas ou vivenciadas pelos alunos do Curso durante sua graduação, que visem agregar valores à formação do Bacharel em Engenharia Elétrica.

§1º Consideram-se atividades complementares as seguintes categorias:

#### **1) Atividades de pesquisa**

- I. participação em núcleos, em grupos de pesquisa e em projetos técnico/científicos;
- II. exposição ou publicação de trabalhos em eventos técnico/científicos relacionados ao curso;
- III. exercício de monitoria (em grupos de pesquisa);
- IV. participação em grupo PET;
- V. atuação como bolsista ou voluntário de Iniciação Científica.

## **2) Atividades de extensão:**

- I. participação em eventos técnico-científicos;
- II. cursos na área de informática ou curso de idiomas;
- III. participação em cursos e minicursos de extensão que versem sobre a matéria de interesse na formação do graduando (presencial ou à distância);
- IV. visita técnica supervisionada desde que não seja atividade extracurricular de disciplina regular do curso.

## **3) Atividades de ensino:**

- I. Monitoria de disciplinas do curso ou atividade docente voluntária em áreas afins;
- II. Ministrando minicursos e oficinas.
- III. Participação em grupo PET;
- IV. Participação em Defesas de TCC do Curso.

## **4) Atividades de práticas profissionais:**

- I. Participação em Gestão de Empresa Júnior;
- II. Participação em projetos realizados por empresas juniores ou projetos, apoiados pela iniciativa privada e/ou pública.
- III. Estágio Supervisionado Não Obrigatório, desde que não haja duplicidade no aproveitamento como estágio obrigatório.

## **5) Atividades de ação social, cidadania e meio ambiente:**

- I. Participação em programas ou ONG's relacionados à ação social;
- II. Doação de Sangue;
- III. Exercício da cidadania através de ações Comunitárias;
- IV. Ações de defesa do meio ambiente.

## **6) Atividades de representações estudantis:**

- I. Participação efetiva no Diretório Acadêmico do Curso de Engenharia Elétrica ou representação estudantil nos órgãos colegiados da UFMA.

## **7) Disciplinas Optativa/Eletivas:**

- I. Permitem a autonomia intelectual do aluno na construção do seu itinerário formativo, escolhidas dentre as do próprio curso, ou de outros cursos de graduação que não façam parte da carga horária obrigatória de disciplinas eletivas conforme o PPC de Engenharia Elétrica.

## **8) Participação e/ou Organização de Eventos Culturais(15h)**

- I. Organização de Eventos Culturais ou Artísticos Regionais; (5/evento)
- II. Participação de Eventos Culturais ou Artísticos Regionais.(2/evento)

## **9) Frequência ao seminários:**

- I. Atendendo ao disposto na Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004: que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

a) O objetivo colocar o aluno em contato com as atividades e temas correlatos às questões étnico-racial e histórico-cultural afrodescendentes, propiciando-lhe oportunidades de discussão pública de temas sociais relevantes, de modo a propiciar a formação de profissionais mais conscientes em uma sociedade multicultural e pluriétnica.

II. Atendendo ao disposto na Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012: que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

III. Atendendo ao discurso interdisciplinar e científico proposto no Projeto Político Pedagógico do Curso.

a) O objetivo é colocar o aluno em contato com temas de pesquisa de pesquisadores, proporcionando-lhe oportunidades de discussão pública de ideias e resultados de pesquisa, bem como adquirir uma visão mais ampla das atividades de pesquisa nas diferentes áreas das ciências.

IV. Cabe à Coordenação estabelecer formas de controle da frequência dos alunos aos seminários proferidos dentro da programação de seminários do Curso.

V. Seminários frequentados em outras instituições poderão ser computados, até no máximo cinco seminários, se devidamente comprovados e a critério do Colegiado do Curso.

§2º - A carga horária de cada elemento das atividades complementares está estabelecida na Tabela I do ANEXO I desta Norma.

§3º O estudante deverá realizar, pelo menos, 30 horas de carga horária dentre as atividades previstas na Tabela I, obedecendo ao limite estabelecido em cada uma delas.

§ 4º Do total da carga horária realizada em atividades complementares, somente 30 horas serão contabilizadas para a integralização curricular.

§5º As 30 horas deverão ser integralizadas em pelo menos quatro categorias das atividades estabelecidas no parágrafo 1º do Artigo 2º.

§6º Para fins de validação, somente serão consideradas as Atividades Complementares realizadas durante o período de realização do Curso de Engenharia Elétrica.

§7º O cumprimento da atividade descrita na categoria de número 9 (nove), estabelecida no §1º do art. 2º, deste documento, é obrigatório, cabendo ao discente atender aos seminários internos do CCBL, da UFMA, ou de outra instituição;

a) O aluno terá que frequentar no mínimo a três seminários referentes à atividade descrita na categoria de número 9 (nove), estabelecida no §1º do art. 2º, deste documento.

b) Os três seminários obrigatórios são distribuídos nas seguintes modalidades: um sobre temas étnico- racial e histórico-cultural, um sobre direitos humanos e um sobre temas científicos.

c) A Coordenação do Curso, em conjunto com a assistência estudantil do CCBL, será responsável pela programação de seminários correlatos a temas étnico-racial e histórico-cultural, direitos humanos e científicos.

Art. 3º Os alunos que ingressarem no Curso de Engenharia Elétrica por meio de transferência, poderão solicitar a validação das atividades complementares ou similares, realizadas na IES ou Curso de origem, desde que sejam observadas as seguintes condições:

a) As Atividades Complementares realizadas na Instituição ou Curso de origem devem ser compatíveis com as estabelecidas nesta norma;

b) A carga horária atribuída pelo curso de origem não poderá ser inferior à carga horária máxima conferida por esta Norma à atividade idêntica ou congênere. Caso a carga horária atribuída pelo curso de origem seja superior à carga horária máxima conferida por esta Norma à atividade idêntica ou congênere, serão contabilizadas para a integralização curricular, somente o total da carga horária das atividades complementares estabelecidas pelas Normas do Curso de Engenharia Elétrica.

c) O limite máximo de aproveitamento em atividades acadêmicas realizadas na instituição ou Curso de origem será de 15 horas.

Art. 4º O estudante deverá solicitar à Coordenação do Curso a inclusão da carga horária de Atividades Complementares em seu histórico escolar, por meio de requerimento específico, conforme ANEXO II deste documento, e devidamente comprovado mediante declaração ou certificação, carga horária, período de realização, aproveitamento e frequência.

§1º Os alunos, regularmente matriculados no Curso, podem fazer esse requerimento, semestralmente, desde o início do primeiro semestre.

§2º O discente deverá dar entrada no processo de validação da Carga Horária Atividades Complementares com antecedência de até 30 dias antes da colação de grau regular.

§3º A validação das atividades complementares realizadas pelo aluno será executada por meio da apreciação do seu requerimento, o qual está sujeito à aprovação pelo Coordenador Curso.

§4º O aluno que discordar da quantificação atribuída à Atividade Complementar poderá, no prazo de 03 (dias) úteis após a notificação via e-mail institucional, apresentar pedido de revisão à Coordenação do CEE/CCBL para apreciação do Colegiado de Curso em caráter recursal;

§5º Se o certificado de participação em eventos não apresentar a carga horária, serão atribuídos os seguintes valores:

a) Palestras, seminários ou conferências: 02 horas/certificado;

b) Congressos, fórum ou workshops: 02 horas/dia.

Art. 5º - Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica.

Art. 6º - A presente Norma Regulamentar entra em vigor a partir da presente data.

**Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.**

Balsas, 30 de outubro de 2024.

*Prof. Dr. Raimundo Nonato Diniz Costa Filho*  
Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica

**ANEXO I DA NORMA REGULAMENTAR CCEEB Nº XX/2024**  
**TABELA DE DESCRIÇÃO DOS EIXOS DE ATIVIDADES**

| <b>Eixo</b> | <b>Atividades</b> | <b>Descrição</b>                                                                           | <b>Comprovante</b>                   | <b>CH (horas)</b> | <b>Limite</b> |
|-------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------|---------------|
| <b>1</b>    | <b>Pesquisa</b>   | Participação em núcleos, em grupos de pesquisa e em projetos técnico/científicos.          | declaração do coordenador do grupo   | 6/semestre        | <b>15</b>     |
|             |                   | Exposição ou publicação de trabalhos em eventos técnico/científicos relacionados ao curso. | certificado                          | 5/semestre        |               |
|             |                   | Exercício de monitoria (em grupos de pesquisa).                                            | declaração do professor              | 6/semestre        |               |
|             |                   | Participação em grupo PET.                                                                 | declaração do coordenador do PET     | 6/semestre        |               |
|             |                   | Atuação como bolsista ou voluntário de Iniciação Científica.                               | declaração do coordenador do projeto | 6/semestre        |               |
| <b>2</b>    | <b>Extensão</b>   | Participação em eventos técnico-científicos.                                               | certificado                          | 5/participação    | <b>15</b>     |
|             |                   | Exercício de monitoria (em projetos de extensão).                                          | declaração                           | 6/projeto         |               |
|             |                   | Visitas técnicas supervisionadas.                                                          | Declaração da Coordenação            | 2/visita          |               |
|             |                   | Cursos na área de informática ou curso de idiomas.                                         | Certificado                          | 5/curso           |               |
| <b>3</b>    | <b>Ensino</b>     | Monitoria de disciplinas do curso ou atividade docente voluntária em áreas afins.          | Certificado                          | 10/semestre       | <b>20</b>     |

|   |                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                |                |    |
|---|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------|----|
|   |                                               | Ministrar minicursos e oficinas.                                                                                                                                                                                                                                               |                                                |                |    |
|   |                                               | Participação em Defesas de TCC do curso.                                                                                                                                                                                                                                       | Declaração do presidente da banca de avaliação |                |    |
| 4 | <b>Práticas Profissionalizantes</b>           | Participação em Gestão de Empresa Júnior                                                                                                                                                                                                                                       | Declaração do Docente Responsável              | 5/semestre.    | 10 |
|   |                                               | Participação em projetos realizados por empresas juniores ou projetos de desenvolvimento tecnológico, apoiados pela iniciativa privada e/ou pública, desde que as atividades desenvolvidas estejam ligadas ao Curso de Engenharia Elétrica ou suas áreas afins.                | Certificado                                    | 6/projeto      |    |
|   |                                               | Estágio Supervisionado Não Obrigatório, desde que não haja duplicidade no aproveitamento como estágio obrigatório.                                                                                                                                                             | Declaração do Responsável                      | 6/semestre     |    |
| 5 | <b>Ação Social, Cidadania e Meio Ambiente</b> | Participação em programas ou ONG's relacionados à ação social.                                                                                                                                                                                                                 | Declaração                                     | 2/projeto      | 10 |
|   |                                               | Doação de Sangue.                                                                                                                                                                                                                                                              | Comprovante                                    | 1/semestre     |    |
|   |                                               | Exercício da cidadania através de ações Comunitárias.                                                                                                                                                                                                                          | Declaração                                     | 1/ação         |    |
|   |                                               | Ações de defesa do meio ambiente.                                                                                                                                                                                                                                              | Declaração ou Comprovante                      | 1/ação         |    |
| 6 | <b>Representação Estudantil</b>               | Participação efetiva no Diretório Acadêmico do Curso de Engenharia Elétrica ou representação estudantil nos órgãos colegiados da UFMA.                                                                                                                                         | Ata de Eleição                                 | 5/sem          | 10 |
| 7 | <b>Disciplinas optativas/eletivas</b>         | Cursar com aprovação disciplinas isoladas no próprio curso em outros cursos de graduação na UFMA. (componente que integra a estrutura curricular do curso ao qual o estudante está vinculado, devendo ser cumprido pelo estudante mediante escolha, a partir de um conjunto de | Declaração do SIGAA                            | 2,5/disciplina | 5  |

|   |                             |                                                                                                                               |             |             |   |
|---|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|---|
|   |                             | opções, e totalizando uma carga horária mínima para a integralização curricular estabelecida no Projeto Pedagógico do Curso.) |             |             |   |
| 8 | <b>Atividades Culturais</b> | Organização de Eventos Culturais ou Artísticos Regionais.                                                                     | Certificado | 1/evento    | 2 |
|   |                             | Participação de Eventos Culturais ou Artísticos Regionais.                                                                    | Certificado | 1/evento    |   |
| 9 | <b>Seminários</b>           | Participação em seminários relacionados às questões étnico-raciais e histórico-culturais afrodescendentes.                    | Certificado | 1/seminário | 5 |
|   |                             | Participação em seminários relacionados à educação em Direitos Humanos.                                                       | Certificado | 1/seminário |   |
|   |                             | Participação em seminários relacionados à temas científicos do Curso de Engenharia Elétrica/CCBL.                             | Certificado | 1/seminário |   |

## ANEXO II DA NORMA REGULAMENTAR CCEEB Nº 14/2024 REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DE CARGA HORÁRIA - ACII

Ilmo(a). Sr(a). \_\_\_\_\_

Coordenador(a) do Curso de Engenharia Elétrica.

Eu, \_\_\_\_\_

código \_\_\_\_\_, aluno(a) do Curso de Engenharia Elétrica venho requerer a inclusão da Carga Horária de Atividades Complementares com base na Norma Regulamentar vigente, conforme documentação anexa.

Listagem:

|          |                                               |  |              |
|----------|-----------------------------------------------|--|--------------|
| <b>1</b> | <b>Pesquisa</b>                               |  | <b>horas</b> |
|          |                                               |  |              |
|          |                                               |  |              |
| <b>2</b> | <b>Extensão</b>                               |  | <b>horas</b> |
|          |                                               |  |              |
|          |                                               |  |              |
| <b>3</b> | <b>Ensino</b>                                 |  | <b>horas</b> |
|          |                                               |  |              |
|          |                                               |  |              |
| <b>4</b> | <b>Práticas Profissionalizantes</b>           |  | <b>horas</b> |
|          |                                               |  |              |
|          |                                               |  |              |
| <b>5</b> | <b>Ação Social, Cidadania e Meio Ambiente</b> |  | <b>horas</b> |
|          |                                               |  |              |
|          |                                               |  |              |
| <b>6</b> | <b>Representação Estudantil</b>               |  | <b>horas</b> |
|          |                                               |  |              |
|          |                                               |  |              |
| <b>7</b> | <b>Disciplinas Isoladas</b>                   |  | <b>horas</b> |



|  |
|--|
|  |
|  |

|   |                      |  |       |
|---|----------------------|--|-------|
| 8 | Atividades Culturais |  | horas |
|   |                      |  |       |
|   |                      |  |       |

|   |            |  |       |
|---|------------|--|-------|
| 9 | Seminários |  | horas |
|   |            |  |       |
|   |            |  |       |

|                        |                           |                      |  |
|------------------------|---------------------------|----------------------|--|
| Horas Declaradas       |                           | Horas Contabilizadas |  |
| Assinatura do Discente | Assinatura do Coordenador |                      |  |
|                        |                           |                      |  |

|            |  |            |  |
|------------|--|------------|--|
| Local/Data |  | Local/Data |  |
|------------|--|------------|--|